



CONTAS PENDENTES DE JULGAMENTO

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, no uso das atribuições legais que me são conferidas, venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins e efeitos legais, o **arquivamento temporário da apreciação das contas anuais desta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, conforme discriminado a seguir:

1. Exercício Arquivado Temporariamente

- Exercício Financeiro de 2021

2. Motivo do Arquivamento Temporário

Considerando que, até a presente data, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **não emitiu parecer prévio ou decisão definitiva** acerca da apreciação da conta anual da Câmara Municipal de Salgueiro referentes aos exercícios financeiros mencionados, em razão de:

- Prazos regimentais e processuais inerentes ao Tribunal;
- Acúmulo de processos pendentes de julgamento;
- Eventuais diligências ou complementações de informações solicitadas pela Corte de Contas, ainda em fase de análise.

Por essas razões, a conta anual supracitada **ainda não foi objeto de julgamento ou manifestação conclusiva** por parte do TCE, permanecendo, portanto, em **situação de arquivamento temporário**, aguardando a tramitação regular e a emissão do respectivo parecer ou decisão.



3. Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, estando devidamente respaldadas nos sistemas de acompanhamento processual disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como nos registros internos desta Câmara Municipal.

4. Disposições Finais

Esta declaração é expedida para fins de controle interno, instrução processual, prestação de informações a órgãos fiscalizadores e demais interessados, conforme o que dispõe a legislação vigente.

Salgueiro, em 18 de Agosto de 2023

Agaeudes Sampaio Gondim

Presidente da Câmara de Salgueiro